



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Brumado

1

Quinta-feira • 3 de Março de 2022 • Ano X • Nº 6368

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Brumado publica:

- **Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 9-2021** - Contratado: Soluções Práticas em Saúde Ltda.
- **Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 14-2021** - Contratado: Publicount Contabilidade Pública e Assessoria S/C Ltda.
- **Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 13-2021** - Contratado: Viana & Narvaes Advogados Associados.
- **Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 279-2021** - Contratado: Perinalva Dias da Silva de Brumado.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Eduardo Lima Vasconcelos / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação
Pça. Coronel Zeca Leite, 415

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: IKBXLU3VPSVFSDL2QDOJMG

Termos Aditivos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Nº 14.105.704/0001-33
Tel.: (77) 3441 – 8500 — Fax.: 3441 - 8524
Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro.
CEP: 46100-000 – Brumado-BA



ATOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9-2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9-2021, CONTRATADO: SOLUÇÕES PRÁTICAS EM SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 21.040.097/0002-17. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** - Constitui o objeto do presente instrumento a prorrogação da vigência do contrato n.º 9-2021, justificada pela permissão contratual e legal, bem como pela necessidade de manutenção da prestação dos serviços para satisfazer a Supremacia do Interesse Público, já que serão conservadas as mesmas condições, cujo objeto consiste contratação de empresa para prestação de serviços médicos clínicos e especializados, consistente no atendimento das demandas de alta e média complexidade ambulatorial e hospitalar, destinados aos pacientes do município de Brumado, pelo período de doze meses. **CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica Aditada a Cláusula Quarta, do Contrato acima referido, originado ao Processo Administrativo nº 113/2020 de 20/07/2020, originada da Chamada Pública nº 007-2020, cujo prazo será prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do presente termo aditivo, perfazendo o valor global estimado do presente é de R\$ 56.800,00 (cinquenta e seis mil, oitocentos reais). **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** – Fica mantida a dotação orçamentária prevista na Cláusula Sexta do Contrato ora aditado, de onde sairão os recursos financeiros necessários ao custeio da prestação de serviços pactuados: 10.302.3.2084-33.90.39.00.00 – MANUTENÇÃO DA POLICLÍNICA MUNICIPAL. **CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS** – A Fiscalização dos serviços objeto do presente aditivo será exercida pelo servidor da Secretaria de Administração, Ana Beatriz Santos Borges, mantendo-se os mesmos poderes previstos na Cláusula Quinta do Contrato ora aditado. **CLÁUSULA QUINTA** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato ora aditado. Brumado-BA, 06 de janeiro de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Nº 14.105.704/0001-33
Tel.: (77) 3441 – 8500 — Fax.: 3441 - 8524
Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro.
CEP: 46100-000 – Brumado-BA



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14-2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14-2021, CONTRATADO: PUBLICOUNT CONTABILIDADE PÚBLICA E ASSESSORIA S/C LTDA., inscrita no CNPJ/MF nº 03.289.734/0001-20. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** - Constitui o objeto do presente instrumento a prorrogação da vigência do contrato n.º 14-2021, justificada pela permissão contratual e legal, bem como pela necessidade de manutenção da prestação dos serviços para satisfazer a Supremacia do Interesse Público, já que serão conservadas as mesmas condições, cujo objeto consisteu contratação de empresa especializada para prestação de serviços, de caráter continuado, em serviços de elaboração das prestações de contas mensais e anual do Município de Brumado correspondente ao exercício financeiro de 2022, perante o TCM/BA, assessoria técnica especializada junto contabilidade geral da receita e despesa, elaboração de balancetes mensais, relatórios da LRF, SICONFI, confecção de projetos e leis (PPA, LDO E LOA) e acompanhamento técnico das diligências mensais e anuais expedidas pelos Órgãos de Controle Externo. **CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica Aditada a Cláusula Terceira, do Contrato acima referido, originado ao Processo Administrativo nº 4/2021 de 04/01/2021, cuja licitação foi inexigível, Processo de Inexigibilidade Nº IL2-2021-1, com fundamento no art. 25, II, cujo prazo será prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do presente termo aditivo, perfazendo o valor global estimado do presente é de R\$ 216.000,00 (Duzentos e dezesseis mil reais) que será pago em 12 (doze) parcelas, iguais, mensais e sucessivas de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais). **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** – Fica mantida a dotação orçamentária prevista na Cláusula Décima Primeira do Contrato ora aditado, de onde sairão os recursos financeiros necessários ao custeio da prestação de serviços pactuados: 2009.3.390.39 – Gestão da Secretaria da Fazenda. **CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS** – A Fiscalização dos serviços objeto do presente aditivo será exercida pelo servidor da Secretaria de Administração, Paulo Henrique Lé dos Santos, mantendo-se os mesmos poderes previstos na Cláusula Terceira do Contrato ora aditado. **CLÁUSULA QUINTA** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato ora aditado. Brumado-BA, 07 de janeiro de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Nº 14.105.704/0001-33
Tel.: (77) 3441 – 8500 — Fax.: 3441 - 8524
Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro.
CEP: 46100-000 – Brumado-BA



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13-2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13-2021, CONTRATADO: VIANA & NARVAES ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ/MF nº 21.015.944/0001-02. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITIVO** - Constitui o objeto do presente instrumento a prorrogação da vigência do contrato n.º 13-2021, bem como o reajustamento do preço pactuado, justificada pela permissão legal, bem como pela necessidade de preservação dos serviços contratados. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO** - Prestação de serviços técnicos singulares e especializados em consultoria e assessoria jurídica, com acompanhamento jurídico dos processos em trâmite no Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia (TCM/BA) e no Tribunal de Contas do Estado da Bahia (TCE/BA), compreendendo a elaboração de defesas, memoriais, sustentação oral, interposição de recursos, respostas às notificações mensais e ajuizamento de eventuais ações judiciais daí decorrentes; elaboração de pareceres, instrumentos e estratégias jurídicas para o enfrentamento da judicialização das demandas de saúde; modernização da legislação tributária do município e construção de estratégias, soluções e rotinas envolvendo o treinamento de servidores e disponibilização de instrumentos, com vistas ao implusonamento da arrecadação tributária municipal. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO** - Fica Aditada aCláusula Terceira, do Contrato acima referido, cujo prazo será prorrogado por mais 12 (doze) meses, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como nas disposições constantes no próprio instrumento contratual aditado. **CLÁUSULA QUARTA** - Fica alterada a Clausula Segunda do Contrato n.º 13-2021, para constar como preço mensal o valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), perfazendo o valor global de R\$ 132.000,00 (Cento e trinta e dois mil reais), ao se conceder o reajuste de 10% (dez por cento) no valor pactuado, com base no índice IGP-M avaliado durante a última vigência contratual, fundamentado na legislação vigente. **CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** – Fica mantida a dotação orçamentária prevista na Cláusula Segunda do Contrato ora aditado, de onde sairão os recursos financeiros necessários ao custeio da prestação de serviços pactuados: 2006 - 3.3.90.35.00 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO. **CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS** – A Fiscalização dos serviços objeto do Presente Aditivo será exercida pela servidora da Secretaria Municipal de Administração, a Sra. Alessandra Santos Tanajura, mantendo-se os mesmos poderes previstos na Cláusula Décima Terceira do Contrato ora aditado. **CLÁUSULA SÉTIMA** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato ora aditado. Brumado-BA, 07 de janeiro de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Nº 14.105.704/0001-33
Tel.: (77) 3441 – 8500 — Fax.: 3441 - 8524
Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro.
CEP: 46100-000 – Brumado-BA



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 279-2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 279-2021, CONTRATADO: PERINALVA DIAS DA SILVA DE BRUMADO, inscrita no CNPJ/MF nº 97.420.665/0001-96. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** – Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação da vigência do Contrato n.º 279-2021, justificada pela necessidade de conclusão do fornecimento dos produtos contratados, garantindo, consequentemente, a Supremacia do Interesse Público, cujo objeto consiste em Atender despesa com aquisição de urnas mortuárias. **CLÁUSULA SEGUNDA** - Fica aditada a Cláusula Quinta do Contrato acima declinado, originado do Processo Administrativo nº 20/2021 de 29/07/2021, cuja licitação foi realizada na modalidade DISPENSA Nº 142-2021-3 de 29/07/2021, para prorrogar o prazo contratual até 29/07/2022, a contar da data de assinatura do presente termo aditivo. **CLÁUSULA TERCEIRA:** Continuam em vigor as demais cláusulas do presente Contrato. Brumado (BA), 28 de janeiro de 2022.